



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

QUINTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES Nº PMC/039/2021

Processo Administrativo: PMC/2902/2006

Inexigibilidade Nº: 002/2021

PRC Nº: 050/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, COM SEDE Á PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, Nº 136, CENTRO, CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA, QUE POR FORÇA DO DECRETO Nº 5.936 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014, É NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ALLAN DIEGO FALCI**, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE E DO OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, COM SEDE NA RUA PADRE LEONARDO, 147, NESTA CIDADE, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB O Nº 19.692.755.0001-22, NESTE ATO REPRESENTADA POR **KEILA NEVES GUERRA ALBUQUERQUE**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-9029831 SSP/MG E CPF Nº 050.978.676-61, SECRETÁRIA EXECUTIVA. DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, RESOLVEM, CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA FEITA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM SUA COMUNICAÇÃO INTERNA Nº SMS/FMS/370/2022, DOCUMENTOS ANEXOS E O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DA PREFEITURA, CELEBRAR O PRESENTE INSTRUMENTO EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 E MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo

1.1.1. Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses com início em 11/06/2023 e término em 11/06/2024;

1.1.2. Reajuste pelo índice INPC/IBGE pelo tipo “saúde e cuidados pessoais”, 11,16% e “geral”, 3,74%, acumulado no período de doze meses, conforme Cláusula Décima, 10.1, com relação aos seguintes itens:

- a) Plantões Presenciais 24hs
- b) Consultas Especializadas
- c) Incentivo Municipal – IARAH
- d) SADT
- e) Aplicação Injeção Intra Vítrea
- f) Cirurgia Urológica
- g) Plantão Presencial Horizontal Clínica Médica 12hs
- h) Plantão Presencial Horizontal Leitos e Estabilização 24hs
- i) Plantão Presencial Anestesia 12hs

1.1.3. Acréscimo (inclusão) de serviços novos referentes a Plantões Telemedicina de Cardiologia no valor mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo:

5º Termo Aditivo ao Cont.039/2021

Keila N. G. Albuquerque

Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

Luiz Carlos Cordeiro Silva
Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

1

Allan Diego Falci
Allan Diego Falci
Mat. nº 20144965
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

- 1.1.3.1. O serviço deverá estar disponível 24h/dia, 07 dias da semana, fornecendo laudo emergencial em até 30 minutos e rotina enviados em até 24 horas para a Unidade de origem, com transmissão, emissão e recepção de exames e laudos através de Internet visando a qualidade e a segurança;
- 1.1.3.2. Caberá à Contratada implantar o serviço de telemedicina em cardiologia no Hospital, bem como realizar o treinamento dos funcionários da Unidade que irá operar o sistema e equipamentos;
- 1.1.3.3. Estão inclusos os custos com honorários dos profissionais, equipamentos utilizados, sistemas, bem como todo e qualquer serviço técnico que serão de exclusiva responsabilidade da Contratada;
- 1.1.3.4. Deve ser fornecido treinamento especializado para a utilização do serviço e aparelho no local da implantação para que os profissionais envolvidos estejam aptos a trabalhar sob os padrões de qualidade da Contratada;
- 1.1.3.5. O contato do profissional cardiologista da Contratada com o médico assistente da Unidade se dará, preferencialmente, mediante telefone e de forma imediata;

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 65; inciso II, alínea “d”, art. 65 e inciso I, alínea “b”, artigo 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES

2.1. O valor total do presente aditivo será de **R\$ 25.118.377,14 (vinte e cinco milhões cento e dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e quatorze centavos)**, conforme especificações contidas na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - ANEXO I**;

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de dotação específica consignadas no orçamento do **exercício de 2023**, sendo:

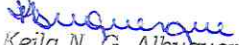
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 15.01 – Fundo Municipal de Saúde

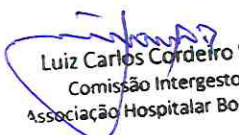
- a) Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta/complexidade
Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- b) Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.177 – Serviços Assoc. Hospitalar – Recurso Próprio
Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- c) Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.180 – Rede de Urgência e Emergência - HBJ
Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- d) Projeto/Atividade: 10.302.0036.2.179 – Cirurgias Eletivas - FAEC
Código da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- e) Projeto/Atividade: 10.302.0036.0.048 – Repasse Assoc. Hosp. Bom Jesus – IAC/INTEGRASUS
Código da Despesa: 33.50.41 – Contribuições

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

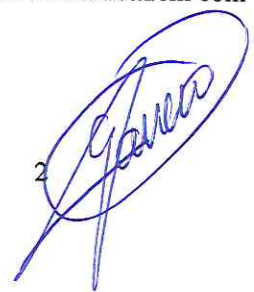
4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem ou conflitarem com as regras do presente termo.


Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa

5º Termo Aditivo ao Cont.039/2021


Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus


Allan Diego Falci
Mat. nº 20144965
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente aditivo, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

5.2 - E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, perante as testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Congonhas, 07 de junho de 2023

Allan Diego Falci
Mat. nº 20144965
Secretário Municipal de Saúde
Congonhas/MG

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

Keila Neves Guerra Albuquerque
Keila Neves Guerra Albuquerque
P/Associação Hospitalar Bom Jesus

Testemunhas:

1-

Luiz Carlos Cordeiro Silva
Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

2- [Assinatura]
2-

ANEXO I									
PLANILHA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA - CONTRATO PMC/039/2021 - 2023/2024									
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	VINCULO	VALOR MENSAL	VALOR REAJUSTADO	11 /06/2023 a 31/12/2023	01/01/2024 A 11/06/2024	TOTAL GERAL	
I	IGH -INCENTIVO MAC	627	1600	R\$ 53.688,07	R\$ 0,00	R\$ 322.128,42	R\$ 322.128,42	R\$ 644.256,84	
II	INTEGRASUS -INCENTIVO MAC	627	1600	R\$ 4.984,75	R\$ 0,00	R\$ 29.908,50	R\$ 29.908,50	R\$ 59.817,00	
III	MAC HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680	1600	R\$ 107.376,13	R\$ 0,00	R\$ 751.632,91	R\$ 536.880,65	R\$ 1.288.513,56	
IV	FAEC PROCEDIMENTOS SIA/AIH	680	1600	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	
V	FAEC - CIRURGIAS ELETIVAS	689	1600	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 300.000,00	
SUBTOTAL 1 - RECURSO FEDERAL				R\$ 192.048,95	R\$ 0,00	R\$ 1.259.669,83	R\$ 1.044.917,57	R\$ 2.304.587,40	
VI	MODULO VALOR EM SAUDE	691	1621	R\$ 719.211,14	R\$ 0,00	R\$ 719.211,14	R\$ 1.438.422,28	R\$ 2.157.633,42	
VII	MODULO ELETIVAS	690	1621	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 780.000,00	R\$ 780.000,00	R\$ 1.560.000,00	
SUBTOTAL 2 - RECURSO ESTADUAL				R\$ 849.211,14	R\$ 0,00	R\$ 1.499.211,14	R\$ 2.218.422,28	R\$ 3.717.633,42	
VIII	PLANTÕES PRESENCIAIS 24 HORAS	683	1500	R\$ 657.842,06	R\$ 731.257,23	R\$ 4.387.543,38	R\$ 4.387.543,38	R\$ 8.775.086,76	
IX	CONSULTAS ESPECIALIZADAS	683	1500	R\$ 88.241,01	R\$ 98.088,71	R\$ 588.532,26	R\$ 588.532,26	R\$ 1.177.064,52	
X	PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS	.683	1500	R\$ 94.500,00	R\$ 0,00	R\$ 567.000,00	R\$ 567.000,00	R\$ 1.134.000,00	
XI	SADT	.683	1500	R\$ 50.000,00	R\$ 55.580,00	R\$ 333.480,00	R\$ 333.480,00	R\$ 666.960,00	
XII	INCENTIVO MUNICIPAL (IARAH)	.683	1500	R\$ 343.392,00	R\$ 381.714,55	R\$ 2.290.287,30	R\$ 2.290.287,30	R\$ 4.580.574,60	
XIII	APLICAÇÃO INJEÇÃO INTRA VITREA	.683	1500	R\$ 12.500,00	R\$ 13.895,00	R\$ 83.370,00	R\$ 83.370,00	R\$ 166.740,00	
XIV	CIRURGIA UROLÓGICA	.683	1500	R\$ 22.535,10	R\$ 25.050,02	R\$ 150.300,12	R\$ 150.300,12	R\$ 300.600,24	
XV	PLANTAO PRESENCIAL HORIZONTAL CLINICA MÉDICA 12 HS	.683	1500	R\$ 41.000,00	R\$ 45.575,60	R\$ 273.453,60	R\$ 273.453,60	R\$ 546.907,20	
XVI	PLANTAO PRESENCIAL HORIZONTAL LEITOS DE ESTABILIZAÇÃO 24 HS	.683	1500	R\$ 91.000,00	R\$ 101.155,60	R\$ 606.933,60	R\$ 606.933,60	R\$ 1.213.867,20	
XVII	PLANTÃO PRESENCIAL ANESTESISTA 12 HS	.683	1500	R\$ 26.565,00	R\$ 29.529,65	R\$ 177.177,90	R\$ 177.177,90	R\$ 354.355,80	
XVIII	PLANTÃO TELEMEDICINA CARDIOLOGIA	.683	1500	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00	
SUBTOTAL 3 - RECURSO MUNICIPAL				R\$ 1.442.575,17	R\$ 1.481.846,36	R\$ 9.548.078,16	R\$ 9.548.078,16	R\$ 19.096.156,32	
TOTAL GERAL (1+2+3)						R\$ 12.306.959,13	R\$ 12.811.418,01	R\$ 25.118.377,14	

Allan Diego Falci

Secretário Municipal de Saúde

Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus